



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

GABINETE DO EXECUTIVO

LEI Nº 022/83

"Dispõe sobre suplementação de verba específica da Câmara Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Andradina-MS., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei;

Considerando que é de competência da Mesa da Câmara de apresentar Projetos de Lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares por meio de anulação parcial da dotação específica da Câmara Municipal, nos termos do item I, artigo 72 da Lei complementar nº 07 de 20/11/81 que dispõe sobre a Organização dos Municípios e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam suplementados na quantia de Cr\$-233.587,25 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atender as seguintes verbas consignadas no Orçamento Vigente:

CORPO LEGISLATIVO:

- 30 00 - Despesas Correntes
- 31 00 - Despesas de Custeio
- 31 30 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 31 31 - Remuneração de Serviços Pessoais..40.000,00

SECRETARIA:

- 30 00 - Despesas Correntes
- 31 00 - Despesas de Custeio



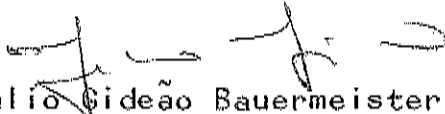
Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

GABINETE DO EXECUTIVO

41 20 - Equipamentos e Mat. Permanente.. 31.500,00
Total da anulação.....233.587,25

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS., 09 de Dezembro de 1.983.


Getulio Gideão Bauermeister
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria as 20.21 fls. do livro compe-
tente, e publicada por Edital, revogado nos
lugares públicos de costume na data supra


Secretário